

## ICRIME BÁRBARO

# Continua preso 'namorado' que matou adolescente de 13 anos a facadas

A Justiça converteu em preventiva a prisão de S.H.S. de 19 anos, que confessou ter matado com mais de 20 facadas a namorada, uma adolescente de 13 anos. O crime ocorreu na tarde de terça-feira (4), em Sertanópolis, na Região Metropolitana de Londrina e chocou a todos. O homem está recolhido na cadeia pública de Iporã, também no Norte do Estado.

## Despedida

Já o corpo de Eduarda Karollaine Gallardini foi sepultado no fim da tarde desta quarta-

feira (5) no Cemitério Municipal de Bela Vista do Paraíso, na cidade que residia com familiares. O crime é investigado pela Polícia Civil de Sertanópolis.

## Confesso

Segundo a Polícia Militar o próprio suspeito, conhecido como "Malvadão", ligou para a PM relatando o crime. Uma equipe do Samu chegou a ser acionada para prestar socorro a jovem, mas infelizmente ela não resistiu e morreu ainda no local. A arma do crime, uma faca, foi apreendida a



O corpo de Eduarda Karollaine Gallardini foi sepultado ontem no Cemitério Municipal de Bela Vista do Paraíso (foto redes sociais)

poucos metros do corpo da vítima.

## Status

Ainda segundo a PM, aos policiais o suspeito contou que começou a namorar a adolescente na segunda-feira (3) e horas antes do crime atualizou em uma rede social o seu status para 'relacionamento sério' com Eduarda Gallardini. Pouco depois de matar Eduarda, o suspeito voltou a atualizar seu status como 'viúvo'.

A família disse que não conhecia o rapaz e não sabia do relacionamento dos dois.

Segundo o tenente da PM que atendeu à ocorrência, Emerson Castro, o jovem disse à polícia que viu a vítima com outro homem, ficou enfurecido e, por isso, foi para casa buscar uma faca para matar o casal.

O crime ocorreu no meio da rua, quando a adolescente tentou conversar com o matador. Ele ainda teria tentado fugir e romper com a torzeleira eletrônica, mas acabou desistindo e ligou para a PM. Segundo a PM, o jovem tem diversas passagens pelo crime de tráfico de drogas.

## Dupla é presa com armas e munições em Goioerê após roubo de caminhonete



Dois homens de 24 e 26 anos foram presos em flagrante acusados de participarem em um assalto a uma caminhonete Chevrolet S-10 ocorrido na noite de terça-feira (4) no distrito de Paranã D'Oeste, em Moreira Sales.

A prisão foi por volta das 9h50 desta quarta-feira (5) próximo a uma plantação de eucaliptos em Goioerê. Com a dupla a Polícia Militar apreendeu 2 pistolas e 35 munições. Aos policiais os dois teriam confessado a participação no assalto. Eles foram levados para a delegacia da Polícia Civil de Goioerê.

Segundo a Polícia Militar os policiais ainda estavam a procura dos criminosos do assalto quando receberam a informação de que havia dois homens suspeitos saindo de uma plantação de eucaliptos a pé e indo em direção à cidade de Goioerê.

Os policiais foram até o local e os dois homens, um de 24 anos e outro de 26 anos.

Durante revista pessoal, no jovem de 24 anos foi encontrada uma pistola marca Cherokee calibre 9mm com dois carregadores, e com o jovem de 26 anos foi encontrada uma pistola marca Taurus calibre .40.

Segundo a Polícia Militar, ambos afirmaram estar envolvidos no roubo da noite anterior em Paranã D'Oeste, em que três homens armados roubaram uma caminhonete Chevrolet S10. Os abordados informaram que a caminhonete não se encontrava mais naquele local, e que o terceiro autor do roubo tinha se evadido com o veículo.

Segundo a PM, os dois suspeitos são de Goioerê, possuem passagens policiais por roubo e usam torzeleira eletrônica, porém estas estavam inoperantes.

## Policiais militares salvam bebê engasgado no Parque Daniele

Os policiais militares, soldados Rafaela e Simon, conseguiram salvar a vida de um bebê de apenas dois meses, nesta quarta-feira (5), em Umuarama.

A criança teria engasgado com leite materno e os pais chamaram a polícia, que chegou rapidamente até a casa da família, no Parque Daniele.

O menino já estava roxo e sem respirar e após a realização da manobra de Heimlich a criança voltou a chorar e retornou a respirar.

A criança e a mãe foram levados até o Pronto Atendimento 24 horas e após passar por uma avaliação médica o bebê foi liberado.

## Procurados em dias quentes, rios também oferecem riscos, alerta Corpo de Bombeiros

Com a chegada do verão e da temporada de férias, há pessoas que preferem as águas mais calmas de um rio para aproveitar o calor e os dias de folga, mas se engana quem pensa que na tranquilidade os cuidados na prevenção de afogamentos e outros acidentes podem ser deixados de lado.

Dados da Sociedade Brasileira de Salvamento Aquático (Sobrasa) revelam que, apesar de rios terem uma condição menos agitada, 54% dos afogamentos registrados no Brasil acontecem nessas regiões. Isso se deve a vários fatores que podem ser causados por fenômenos naturais ou por irresponsabilidade humana.

De acordo com a portavoza do Corpo de Bombeiros, capitã Keyla Karas, a correnteza dos rios, associada à turbidez da água e a irregularidade do solo, oferece risco inerente aos banhistas, os expõem a condições de perigo.

"Esses fatores acabam ocasionando acidentes porque a pessoa além de

cair em um local onde não consegue se manter em pé, ainda tem a força da água que pode predispor ainda a mais uma situação de afogamento", afirma.

## CABEÇAS D'ÁGUA

Para quem gosta de rios próximos às regiões de serra, além de todos os cuidados, é preciso estar sempre alerta às 'cabeças d'água', fenômenos naturais provocados por chuvas volumosas no alto das montanhas, onde estão as nascentes.

Keyla Karas explica que essas chuvas, na maioria das vezes, caem muito distante de onde estão os banhistas e as 'cabeças d'água' chegam sem que haja tempo de alerta das autoridades ou de identificação por algum outro meio.

"Essas 'cabeças d'água' oferecem risco pelo grande volume e pela força com que descem a correnteza, e que acabam levando as pessoas. Como o volume aumenta de repente, na maioria das vezes a pessoa não consegue se salvar", alerta.



Para quem não conhece regiões onde esse fenômeno acontece, é preciso estar atento a fatores como a mudança repentina da cor da água, o aumento de folhagens e galhos descendo pela correnteza, além de barulhos causados pelo aumento repentino no nível do rio nas áreas mais altas das serras.

## Afogamento

Se identificada alguma dessas condições, o banhista deve sair da água imediatamente. Lembrando que, ao presenciar uma situação de afogamento, o cidadão deve seguir as

recomendações do Corpo de Bombeiros.

"Em caso de afogamento, a orientação do Corpo de Bombeiros é que ninguém tente realizar o salvamento sozinho. Temos inúmeras situações de pessoas que tentam salvar alguém que está se afogando e acabam se tornando outra vítima. O correto é que se disponibilize algum material flutuante para a pessoa que está em perigo, como uma boia, uma garrafa plástica, ou algo que a mantenha na superfície, e acione o mais rapidamente o Corpo de Bombeiros pelo telefone 193", orienta Karas.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DOURADINA  
ESCOLA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS - ED. INF. ENS. FUNDAMENTAL NA MOD. ED. ESPECIAL  
RUA EDUARDO REIS, SN - BLOCO 9 - QUADRA 1 - JARDIM PADRE IVO  
FONE/FAX: (044)3663-1263 - DOURADINA - PARANÁ  
E-mail: apaedouradina2011@hotmail.com  
Autorização de Funcionamento Resolução nº 252/199  
Registro na Federação Nacional das APAEs nº 1381  
Registro no CNAS nº 235874.0014894/2020  
Registro na Secretaria da Criança nº 2255-00  
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual Lei nº 12430  
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal Lei nº 037/07  
CNPJ - 02.184.137/0001-79

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA PARA REFERENDAR APROVAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DA APAE DE DOURADINA-PR.**

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Douradina, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Duberlei de Castro da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 35, II, do Estatuto, para fins do artigo 25, I, CONVOCA todos os associados, através do presente Edital, para ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, que será realizada no dia 03/02/2022 às 19 horas em primeira convocação e às 19 horas e trinta minutos, em segunda convocação, a ser realizada na sede da APAE de Douradina no endereço Rua Eduardo Reis nº240 - bairro Jardim Padre Ivo na cidade de Douradina-Pr, com a seguinte ordem do dia:

**Para referendar a aprovação do REGIMENTO INTERNO DA APAE DE DOURADINA.**

A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, mas não exigindo a lei quórum especial (art.24, §2º, do novo Estatuto padrão das Apaes).

Douradina-Pr., 05 de Janeiro de 2022.

**DUBERLEI DE CASTRO DA SILVA**  
CPF: 035.897.459-21 RG 7.388.162-5  
Presidente da Apae de Douradina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA**

Estado do Paraná  
DESPACHO  
ACOLHO o Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente ao Processo de Licitação nº 062/2021, Inexigibilidade nº 014/2021, cujo objeto tem por finalidade, a contratação de serviços Médicos de diversas áreas, Enfermeiros e Técnicos em Enfermagem, para a realização de atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, que buscam atendimento nas Unidades Básicas de Saúde deste Município, conforme cronograma apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde, alusivo ao credenciamento do Edital de Chamamento Público aberto nº 004/2021.

HOMOLOGO a presente decisão de Inexigibilidade para a contratação de serviços Médicos de diversas áreas, Enfermeiros e Técnicos em Enfermagem, conforme exposto acima, determinando sua publicação na Imprensa Oficial como forma de eficácia dos atos, em conformidade com o estabelecido no Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 bem como todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei.

Cidade Gaúcha - PR, 07 de Junho de 2021.  
HENRIQUE DOMINGUES  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA**

Estado do Paraná  
DESPACHO  
ACOLHO o Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente ao Processo de Licitação nº 062/2021, Inexigibilidade nº 014/2021, cujo objeto tem por finalidade, a contratação de serviços Médicos de diversas áreas, Enfermeiros e Técnicos em Enfermagem, para a realização de atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, que buscam atendimento nas Unidades Básicas de Saúde deste Município, conforme cronograma apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde, alusivo ao credenciamento do Edital de Chamamento Público aberto nº 004/2021.

HOMOLOGO a presente decisão de Inexigibilidade para a contratação de serviços Médicos de diversas áreas, Enfermeiros e Técnicos em Enfermagem, conforme exposto acima, determinando sua publicação na Imprensa Oficial como forma de eficácia dos atos, em conformidade com o estabelecido no Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 bem como todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei.

Cidade Gaúcha - PR, 07 de Junho de 2021.  
HENRIQUE DOMINGUES  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI**

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 15/2022, de 05 de Janeiro de 2022.  
SUMULA: Concede férias regulamentares de 30 dias aos servidores e dá outras providências.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Conceder férias regulamentares aos servidores que abaixo discrimina, como segue:

NOME/MATRÍCULA	PERÍODO	DATA DE GOZO
EDSON PINHEIRO ROELAND	14672	2017/2018 06/01/2022 A 04/02/2022
RONALDO RIBEIRO DE ALENCAR	6785	2014/2015 06/01/2022 A 04/02/2022
ROSINEIRE FERREIRA DA CRUZ	22241	2018/2019 06/01/2022 A 04/02/2022

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Alto Piquiri, 05 de Janeiro de 2022.  
Giovane Mendes de Carvalho  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA**

Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2021 Nº 025/2021  
INEXIGIBILIDADE  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 250/2021  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR.  
CONTRATADA: R2 SERVIÇOS MÉDICOS  
DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços Médicos de diversas áreas, Enfermeiros e Técnicos em Enfermagem, para a realização de atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, que buscam atendimento nas Unidades Básicas de Saúde deste Município, conforme necessidade e autorização da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cidade Gaúcha - PR, de acordo com o edital e seus anexos, que passam a integrar o presente instrumento contratual, independente de transcrição.  
DO VALOR: O valor global estimado para a execução do presente termo de credenciamento é de R\$ 619.400,00 (seiscentos e dezesseis mil e quatrocentos reais), de acordo com os valores constantes na Tabela do Chamamento Público nº 006/2021.  
DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 03 (três) meses, com início no dia 01 de Janeiro de 2022 e com término previsto para o dia 01 de Abril de 2022, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite previsto na Lei nº 8.666/93, se for de interesse do CONTRATANTE.  
As partes elegem o foro da Comarca de Cidade Gaúcha - PR, para dirimir qualquer dúvida oriunda deste compromisso, renunciando as partes a qualquer outro.  
Justas e contratadas, as partes firmam este instrumento com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Cidade Gaúcha - PR, em 29 de Dezembro de 2021.  
Assinadas e contratadas:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA  
Contratante:  
RAPHUEL JOÃO ZAUPA JUNIOR  
Representante Legal  
Contratado:  
Testemunhas:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA**

Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2021 Nº 025/2021  
INEXIGIBILIDADE  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 250/2021  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR.  
CONTRATADA: R2 SERVIÇOS MÉDICOS  
DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços Médicos de diversas áreas, Enfermeiros e Técnicos em Enfermagem, para a realização de atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, que buscam atendimento nas Unidades Básicas de Saúde deste Município, conforme necessidade e autorização da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cidade Gaúcha - PR, de acordo com o edital e seus anexos, que passam a integrar o presente instrumento contratual, independente de transcrição.  
DO VALOR: O valor global estimado para a execução do presente termo de credenciamento é de R\$ 619.400,00 (seiscentos e dezesseis mil e quatrocentos reais), de acordo com os valores constantes na Tabela do Chamamento Público nº 006/2021.  
DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 03 (três) meses, com início no dia 01 de Janeiro de 2022 e com término previsto para o dia 01 de Abril de 2022, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite previsto na Lei nº 8.666/93, se for de interesse do CONTRATANTE.  
As partes elegem o foro da Comarca de Cidade Gaúcha - PR, para dirimir qualquer dúvida oriunda deste compromisso, renunciando as partes a qualquer outro.  
Justas e contratadas, as partes firmam este instrumento com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Cidade Gaúcha - PR, em 29 de Dezembro de 2021.  
Assinadas e contratadas:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA  
Contratante:  
RAPHUEL JOÃO ZAUPA JUNIOR  
Representante Legal  
Contratado:  
Testemunhas:



# Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

### CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná  
 Rua Sebastião Pereira de Oliveira, 2.131 - Centro - Cx. Postal 02 - 3656-1333 44 - CEP 87580-000  
 ALTO PIQUIRI - Paraná  
 Presidente: camalpi@hotmail.com  
 DECRETO LEGISLATIVO Nº. 001/2022  
**SUMULA DELEGAUTORZA (poderes) a Primeira Secretária da Mesa Diretora, a movimentar as contas da Câmara Municipal de Alto Piquiri - PR, e dá outras providências.**  
 A Presidente da Câmara Municipal de Alto Piquiri - Estado do Paraná, dentro de suas atribuições, que lhes são conferidas por Lei,  
 1. E - Fica delegado/autorizado (poderes) a Primeira Secretária da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Alto Piquiri - PR, Sra. JANETE APARECIDA FRISON, portadora do RG. 5.219.359-1 e do CPF: 742.869.009-91, para assinar em nome próprio as contas da Câmara Municipal Sra. DENISSE CABRAL DA LUZ, portadora do RG. 4.064.471-7 e do CPF: 571.445.769-53, emitir cheques, abrir contas de depósitos, autorizar cobranças, autorizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saques e extratos, requisitar talonários de cheques, autorizar cheques devolvidos, endossar cheques, requisitar cartão eletrônico efetuar transferência/pagamentos, sustar/contratar ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, cadastrar, alterar e desbloquear as senhas, efetuar saques - conta corrente, efetuar saques - poupança, efetuar pagamento por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, liberar cupons de pagamentos, junto a Agência do Banco do Brasil nº. 1425-7, desta cidade e Comarca de Alto Piquiri, referente às Contas Correntes Nº. 7979-0 e Nº. 15.064-9, física e eletrônica, e demais procedimentos, segundo as normas desta Agência, a dita movimentação será realizada com transferência eletrônica sob especificação de data.  
 Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.  
 Câmara Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro de 2022.(dois mil e vinte e dois).  
 DENISSE CABRAL DA LUZ  
 Presidente

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL – PR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 004  
 Ao Contrato Administrativo Nº 0920/2020, firmado em 22 de maio de 2020.  
 PARTES: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL E INDÚSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA - CNPJ: 10.801.453/0001-70  
 OBJETO: CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UM PARQUE URBANO (COM EXECUÇÃO DE ESPELHO D'ÁGUA, CALÇAMENTO, PAISAGISMO, PLAYGROUND E OUTROS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL) NO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.  
 Alteração: alteração  
 Fundamento: cláusulas terceira e décima segunda do contrato nº 090/2020.  
 Data da assinatura deste Termo: 05/01/2022.  
 Alex Antonio Cavalcanti  
 Prefeito Municipal  
 Hugo de Assis Gonçalves  
 INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA - CNPJ: 10.801.453/0001-70  
 09/20/2020  
 Departamento de Licitações e Contratos  
 Brasilândia do Sul-PR

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 106/2021, REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR E EMPRESA INOVAMÉD HOSPITALAR LTDA.**  
 O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ/MF nº 75.377.200/0001-67, com sede na Rua Juscelino Kubitschek, 2887, Centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG nº 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF nº 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador J. de Moraes, 220, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa INOVAMÉD HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.889.035/0001-02, com sede na Rua Doulor João Carlos, 2115, bairro Industrial, no Município de Entre Rios, CEP 99786-250, Telefone (54) 2106-7930, e-mail: contratos@inovamedhospitalar.com, neste momento, representada pelo Sr. JHONATAN BONI, brasileiro, comerciante, portador da identidade RG sob nº 2105024927 -J/SJ-RS, e inscrito no CPF/MF 016.789.820-59, residente e domiciliado na Rua Pedro Álvares Cabral, nº 110, Apartamento 1101, Bairro Centro, Município de Entre Rios, CEP: 99.700-235, doravante denominada CONTRATADA.  
 Considerando a necessidade da aquisição contínua e fracionada de medicamentos hospitalares para uso e consumo das Unidades Básicas de Saúde - UBS, Farmácia Popular e Hospital Municipal de Cidade Gaúcha - PR.  
 Considerando o requerimento da Contratada, em manter o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, em decorrência do aumento de preço da matéria prima, e crescente demanda.  
 Considerando a vantajosidade econômica, e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação, no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e principalmente a continuidade do objeto licitado. Considerando o § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93, e § 2º, art. 58 da Lei nº 8.666/93.  
 Resolvem pelo presente INSTRUMENTO ADITAR O CONTRATO DE FORNECIMENTO, celebrando o presente, conforme as cláusulas abaixo.  
**CLÁUSULA PRIMEIRA:**  
 1. através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula 2 (segunda) do contrato original, aumentando o valor a seguinte proporção vigorante:  
 ITEM: DESCRICÃO VLR. UNIT. ACORDADO VLR. UNIT. AJUSTADO  
 METRIZAZOOL 250 Mg VO C/ Caixa com 600 CP 0,13 0,1717  
**CLÁUSULA SEGUNDA**  
 2.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato original, datado de 31 de maio de 2021.  
 2.2 E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam seus efeitos legais.  
 Cidade Gaúcha - PR, 05 de janeiro de 2022.  
 HENRIQUE DOMINGUES  
 Prefeito Municipal  
 Contratante  
 JHONATAN BONI  
 Representante Legal  
 Contratado  
 TESTEMUNHAS:

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná  
**TERMO ADITIVO Nº 01 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E AUTO POSTO DOURADINA LTDA.**  
 Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Av. Barão do Rio Branco, nº. 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº. 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. OBERDAM JOSE DE OLIVEIRA, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado AUTO POSTO DOURADINA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 80.842.909/0001-26, sito na Avenida Barão do Rio Branco, n.º 635, Térreo, Centro, CEP. 87.485-000, na cidade de Douradina, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Senhor Fabiano Aparecido Volpato, portador do CPF. n.º 017.633.629-06, RG. n.º 5.333.920-4 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Domingos de Menezes Dias, n.º 115, Térreo, Parque Agostinho, CEP. 87.485-000, cidade de Douradina, Estado do Paraná, firmam, após o encerramento do Processo Administrativo nº 82/2020, o presente **TERMO ADITIVO, de Alteração de Valor**, nos seguintes termos:  
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração no valor do item nº 01 do Lote 01, na Ata de Registro de Preços nº 06/2021, originada pelo PREGÃO Nº 04/2021, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93, que doravante ficarão registrados nos seguintes termos:

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Saldo Em litros	V. Ref. Licitado	Valor Aditivo	Valor Atuidio
1	01	Aquisição de combustível, gasolina comum automotivo de acordo com a Legislação Vigente da ANP, para atender a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Douradina-PR.	Ipiranga	9.192,24	R\$ 4,52	R\$ 6,41	R\$ 58.922,25

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 06/2021.  
 E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 04(quatro) vias, para um só efeito legal.

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte um (28/12/2021).

MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR  
 Oberdam Jose de Oliveira  
 Auto Posto Douradina Ltda.  
 Fabiano Aparecido Volpato

Testemunhas:

### CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná  
**PORTARIA Nº. 001/2022**  
**SUMULA** Concede férias a servidora SANDRA APARECIDA DE SOUZA DA SILVA e dá outras providências.  
 DENISSE CABRAL DA LUZ - Presidente da Câmara Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, que lhes são conferidas por Lei.  
 R E S O L V E:  
 Art. 1º - Conceder 30 (vinte) dias de férias regulamentares em favor da servidora pública SANDRA APARECIDA DE SOUZA DA SILVA, portadora do RG nº. 4.207.915-4 SSP/PR e CPF nº. 931.757.799-72, ocupante do cargo de Promovido Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 08/02/2020 a 07/02/2021, a fim de serem gozadas de 10/01/2022, com a conversão de um terço em abono pecuniário, pago em folha na competência de janeiro de 2022.  
 Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
 Câmara Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).  
 DENISSE CABRAL DA LUZ  
 Presidente

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná  
**PORTARIA Nº. 002/2022**  
**SUMULA** Concede férias fracionadas de 10 (dez) dias a servidora ELISANGELA ALVES BORGES e dá outras providências.  
 DENISSE CABRAL DA LUZ - Presidente da Câmara Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, que lhes são conferidas por Lei.  
 R E S O L V E:  
 Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias regulamentares em favor da servidora pública ELISANGELA ALVES BORGES, portadora do RG nº. 7.986.091-3 SSP/PR e do CPF nº. 038.954.019-80, ocupante do cargo de Promovido Efetivo de Secretária, referente ao período aquisitivo de 01/06/2020 a 30/06/2021, a fim de serem gozadas de 10/01/2022, com a conversão de um terço em abono pecuniário, pago em folha na competência de janeiro de 2022.  
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.  
 Câmara Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).  
 DENISSE CABRAL DA LUZ  
 Presidente

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná  
**PORTARIA Nº. 003/2022**  
**SUMULA** Concede férias fracionadas de 10 (dez) dias a servidor ABEL MARTINS ALTERO e dá outras providências.  
 DENISSE CABRAL DA LUZ - Presidente da Câmara Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, que lhes são conferidas por Lei.  
 R E S O L V E:  
 Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias regulamentares em favor do servidor público ABEL MARTINS ALTERO, portador do RG nº. 1.877.394-5 SSP/PR e CPF nº. 424.299.199-15, ocupante do cargo de Promovido Efetivo do Oficial Legislativo, referente ao período aquisitivo de 01/09/2020 a 30/09/2021, a fim de serem gozadas de 19/01/2022, com a conversão de um terço em abono pecuniário, pago em folha na competência de janeiro de 2022.  
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.  
 Câmara Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).  
 DENISSE CABRAL DA LUZ  
 Presidente

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná  
**PORTARIA Nº. 004/2022**  
**SUMULA** Concede férias fracionadas de 10 (dez) dias a servidora ELISANGELA ALVES BORGES e dá outras providências.  
 DENISSE CABRAL DA LUZ - Presidente da Câmara Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, que lhes são conferidas por Lei.  
 R E S O L V E:  
 Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias regulamentares em favor da servidora pública ELISANGELA ALVES BORGES, portadora do RG nº. 7.986.091-3 SSP/PR e do CPF nº. 038.954.019-80, ocupante do cargo de Promovido Efetivo de Secretária, referente ao período aquisitivo de 01/06/2020 a 30/06/2021, a fim de serem gozadas de 10/01/2022, com a conversão de um terço em abono pecuniário, pago em folha na competência de janeiro de 2022.  
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.  
 Câmara Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).  
 DENISSE CABRAL DA LUZ  
 Presidente

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná  
**PORTARIA Nº. 005/2022**  
**SUMULA** Concede férias fracionadas de 10 (dez) dias a servidora ELISANGELA ALVES BORGES e dá outras providências.  
 DENISSE CABRAL DA LUZ - Presidente da Câmara Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, que lhes são conferidas por Lei.  
 R E S O L V E:  
 Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias regulamentares em favor da servidora pública ELISANGELA ALVES BORGES, portadora do RG nº. 7.986.091-3 SSP/PR e do CPF nº. 038.954.019-80, ocupante do cargo de Promovido Efetivo de Secretária, referente ao período aquisitivo de 01/06/2020 a 30/06/2021, a fim de serem gozadas de 10/01/2022, com a conversão de um terço em abono pecuniário, pago em folha na competência de janeiro de 2022.  
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.  
 Câmara Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).  
 DENISSE CABRAL DA LUZ  
 Presidente

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná  
**PORTARIA Nº. 006/2022**  
**SUMULA** Concede férias fracionadas de 10 (dez) dias a servidora ELISANGELA ALVES BORGES e dá outras providências.  
 DENISSE CABRAL DA LUZ - Presidente da Câmara Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, que lhes são conferidas por Lei.  
 R E S O L V E:  
 Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias regulamentares em favor da servidora pública ELISANGELA ALVES BORGES, portadora do RG nº. 7.986.091-3 SSP/PR e do CPF nº. 038.954.019-80, ocupante do cargo de Promovido Efetivo de Secretária, referente ao período aquisitivo de 01/06/2020 a 30/06/2021, a fim de serem gozadas de 10/01/2022, com a conversão de um terço em abono pecuniário, pago em folha na competência de janeiro de 2022.  
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.  
 Câmara Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).  
 DENISSE CABRAL DA LUZ  
 Presidente

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná  
**PORTARIA Nº. 007/2022**  
**SUMULA** Concede férias fracionadas de 10 (dez) dias a servidora ELISANGELA ALVES BORGES e dá outras providências.  
 DENISSE CABRAL DA LUZ - Presidente da Câmara Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, que lhes são conferidas por Lei.  
 R E S O L V E:  
 Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias regulamentares em favor da servidora pública ELISANGELA ALVES BORGES, portadora do RG nº. 7.986.091-3 SSP/PR e do CPF nº. 038.954.019-80, ocupante do cargo de Promovido Efetivo de Secretária, referente ao período aquisitivo de 01/06/2020 a 30/06/2021, a fim de serem gozadas de 10/01/2022, com a conversão de um terço em abono pecuniário, pago em folha na competência de janeiro de 2022.  
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.  
 Câmara Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).  
 DENISSE CABRAL DA LUZ  
 Presidente

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná  
**PORTARIA Nº. 008/2022**  
**SUMULA** Concede férias fracionadas de 10 (dez) dias a servidora ELISANGELA ALVES BORGES e dá outras providências.  
 DENISSE CABRAL DA LUZ - Presidente da Câmara Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, que lhes são conferidas por Lei.  
 R E S O L V E:  
 Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias regulamentares em favor da servidora pública ELISANGELA ALVES BORGES, portadora do RG nº. 7.986.091-3 SSP/PR e do CPF nº. 038.954.019-80, ocupante do cargo de Promovido Efetivo de Secretária, referente ao período aquisitivo de 01/06/2020 a 30/06/2021, a fim de serem gozadas de 10/01/2022, com a conversão de um terço em abono pecuniário, pago em folha na competência de janeiro de 2022.  
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.  
 Câmara Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).  
 DENISSE CABRAL DA LUZ  
 Presidente

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná  
**PORTARIA Nº. 009/2022**  
**SUMULA** Concede férias fracionadas de 10 (dez) dias a servidora ELISANGELA ALVES BORGES e dá outras providências.  
 DENISSE CABRAL DA LUZ - Presidente da Câmara Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, que lhes são conferidas por Lei.  
 R E S O L V E:  
 Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias regulamentares em favor da servidora pública ELISANGELA ALVES BORGES, portadora do RG nº. 7.986.091-3 SSP/PR e do CPF nº. 038.954.019-80, ocupante do cargo de Promovido Efetivo de Secretária, referente ao período aquisitivo de 01/06/2020 a 30/06/2021, a fim de serem gozadas de 10/01/2022, com a conversão de um terço em abono pecuniário, pago em folha na competência de janeiro de 2022.  
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.  
 Câmara Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).  
 DENISSE CABRAL DA LUZ  
 Presidente

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná  
**PORTARIA Nº. 4**  
**DE 05/01/2022**  
**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA ELENICE PEREIRA DOS SANTOS SILVA. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,**  
 CONSIDERANDO o término do contrato de trabalho por prazo determinado número 03/2020;  
**RESOLVE**  
 Art. 1º. EXONERAR do cargo temporário de Auxiliar de Enfermagem, por término de contrato, a servidora ELENICE PEREIRA DOS SANTOS SILVA, inscrita no CPF-n.º-056.261.979-82 e no RG-n.º-6.961.340-3-SSP/PR.  
 Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois. (05/01/2022)**  
**Oberdam José de Oliveira**  
 Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná  
**PORTARIA Nº. 5**  
**DE 05/01/2022**  
**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA HELOÍSA FERNANDA GALVÃO ROMUALDO. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,**  
 CONSIDERANDO o término do contrato de trabalho por prazo determinado número 01/2020;  
**RESOLVE**  
 Art. 1º. EXONERAR do cargo temporário de Agente de Saúde, por término de contrato, a servidora HELOÍSA FERNANDA GALVÃO ROMUALDO, inscrita no CPF-n.º-068.390.359-48 e no RG-n.º-9.437.271-2-SSP/PR.  
 Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois. (05/01/2022)**  
**Oberdam José de Oliveira**  
 Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná  
**PORTARIA Nº. 6**  
**DE 05/01/2022**  
**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA SOLANGE APARECIDA MARTINS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,**  
 CONSIDERANDO o término do contrato de trabalho por prazo determinado número 02/2020;  
**RESOLVE**  
 Art. 1º. EXONERAR do cargo temporário de Auxiliar de Enfermagem, por término de contrato, a servidora SOLANGE APARECIDA MARTINS, inscrita no CPF-n.º- 028.618.539-30 e no RG-n.º- 6.543.917-4-SSP/PR.  
 Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois. (05/01/2022)**  
**Oberdam José de Oliveira**  
 Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná  
**PORTARIA Nº. 7**  
**DE 05/01/2022**  
**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR VALDENIR APARECIDO DA SILVA. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,**  
 CONSIDERANDO o término do contrato de trabalho por prazo determinado número 04/2020;  
**RESOLVE**  
 Art. 1º. EXONERAR do cargo temporário de Motorista, por término de contrato, o servidor VALDENIR APARECIDO DA SILVA, inscrito no CPF-n.º- 995.518.969-04 e no RG-n.º- 6.829.696-0-SSP/PR.  
 Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois. (05/01/2022)**  
**Oberdam José de Oliveira**  
 Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná  
**TERMO ADITIVO Nº 09 AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 36/2020, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E MARIA APARECIDA GONÇALVES MODESTI**  
 Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Avenida Barão do Rio Branco, 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº. 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. OBERDAM JOSE DE OLIVEIRA, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado a Sra. MARIA APARECIDA GONÇALVES MODESTI, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Honorato, 220, Parque Ana Laura, neste município de Douradina, Estado do Paraná, portadora da C.I.R.G-nº-8.607.380-3/SSP-PR e do CPF-074.302.759-07, de ora em diante denominada CONTRATADA, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fim de alteração de prazo de vigência.  
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente INSTRUMENTO, com base no artigo 1, parágrafo 1.2, do Edital nº 76/2019-Abertura de PSS-Processo Seletivo Simplificado, tem por objetivo prorrogar até 30/01/2022 o Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº. 36/2020.  
**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Trabalho originário.  
 E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 03 (três) vias, para um só efeito legal.  
**PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois. (05/01/2022)**  
**MUNICÍPIO DE DOURADINA**  
**OBERDAM JOSE DE OLIVEIRA**  
 Prefeito Municipal  
**MARIA APARECIDA GONÇALVES MODESTI**  
 Contratada  
 Testemunhas:

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná  
**PORTARIA Nº. 8**  
**DE 05/01/2022**  
**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE HÉLIO CORSINI DE DOURADINA-PR. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,**  
**RESOLVE**  
 Art. 1º. NOMEAR a Sra. HELOÍSA FERNANDA GALVÃO ROMUALDO, inscrita no CPF-n.º- 068.390.359-48 e no RG-n.º-9.437.271-2-SSP/PR para ocupar o cargo comissionado de Chefe da Divisão de Unidade Básica de Saúde Hélio Corsini, Nível CC-4, a contar de 06/01/2022  
 Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois. (05/01/2022).**  
**Oberdam José de Oliveira**  
 Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná  
**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 048/2021 ID: Nº 2274, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ E FRANCISCO AIRTON MARTINS FERREIRA.**  
 O MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa sito à Avenida Barão do Rio Branco, n.º 767, Centro, inscrito no CNPJ sob nº. 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. OBERDAM JOSE DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agente público, portador da C. I. R. G. nº. 4.419.431-7, SSP/PR e do CPF/MF sob nº. 623.228.189-88, residente e domiciliado na Rua Domingos Cerinhanis, nº. 170, Parque Agostinho, nesta Cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado FRANCISCO AIRTON MARTINS FERREIRA, brasileiro, Viúvo, portador da cédula de identidade civil nº. 1.653.378 SSP/PR, inscrito no CPF nº. 083.528.629-49, Residente e Domiciliado na Rua sete de setembro, nº. 175, Centro, CEP. 87.485-000, no Município de Douradina, Estado do Paraná, de ora em diante denominada CONTRATADA, mediante as cláusulas e condições que abaixo estabelecem e outorgam: tem just e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:  
**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**  
 O objeto do presente instrumento é a locação de um Imóvel Urbano Residencial constituído pela data de Terra nº 17, do Quilômetro 07, o qual tem medidas de frente 11,00m (onze metros) e laterais com 24,25m e vinte e quatro metros e vinte cinco centímetros) totalizando uma área de 266,75m² (duzentos e sessenta seis metros e setenta cinco centímetros) na Rua João Gaspar de Oliveira, nº 270, Parque Ana Laura II, nesta Cidade de Douradina - Paraná, por este adquirido através de contrato de compra e venda de Imóvel Urbano nº 081.  
**CLÁUSULA SEGUNDA - DO DISTRATO**  
 Por força da presente rescisão, e considerando razões de Interesse público, se dá por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, não havendo nada a reclamar ou exigir da contratada, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido até dia 01/01/2022.  
**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES**  
 A presente rescisão é feita sem que seja devido qualquer multa ou penalidade de parte a parte.  
**CLÁUSULA QUARTA - DO FÓRO**  
 Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Comarca de Umuarama, Estado do Paraná.  
 E, por estarem justas e acertadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas:  
**PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.(05/01/2022).**  
**MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR**  
**Oberdam José de Oliveira**  
 Contratante  
**FRANCISCO AIRTON MARTINS FERREIRA**  
 Contratado  
 Testemunhas:

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ESPERANÇA NOVA – PR.

ERRATA  
 SOLICITAÇÃO: 009/2021  
**SUMULA:** Apreciação e aprovação do recebimento do recurso oriundo do SIGTV para custeio na área de Assistência Social.  
 O CMAS, Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 071/98 de 18 de novembro de 1998 e considerando reunião mensal realizada em trinta de dezembro de dois mil e vinte e um às 15hrs. Na Sala de reunião do CRAS, situada a rua Arindo Rocha Ribeiro 155.  
**RESOLVE**  
 Art. 1º. Aprova o repasse de recursos do SIGTV ao Conselho Municipal de Esperança Nova.  
 Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.  
 Esperança Nova - PR, 30 de Dezembro de 2021.  
 Walkiria Eliot Benedito  
 Vice Presidente do CMAS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná  
**PORTARIA Nº 017/2022**  
**DATA – 05/01/2022**  
**SUMULA -** Concede férias a servidor.  
**O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,**  
**RESOLVE:**  
 Art. 1º) Conceder Férias a servidora Laercio Fernandes, por um período de 10 dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a partir de 04/01/22 a 02/02/22.  
 Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.  
 Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.  
 Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data e seus efeitos retroagirão à 04/01/22.  
 Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 05 de Janeiro de 2022.  
**MARCOS ALEX DE OLIVEIRA**  
 Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná  
**PORTARIA Nº 018/2022**  
**DATA – 05/01/2022**  
**SUMULA -** Concede férias a servidor.  
**O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,**  
**RESOLVE:**  
 Art. 1º) Conceder Férias à servidora Mariana Marson Puertras, por um período de 20 dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a partir de 11/01/22 a 31/01/22.  
 Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.  
 Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.  
 Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.  
 Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 05 de Janeiro de 2022.  
**MARCOS ALEX DE OLIVEIRA**  
 Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná  
**PORTARIA Nº 019/2022**  
**DATA – 05/01/2022**  
**SUMULA -** Concede férias a servidor.  
**O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,**  
**RESOLVE:**  
 Art. 1º) Conceder Férias à servidora Marilene Marson Puertras, por um período de 20 dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a partir de 11/01/22 a 10/01/22.  
 Art. 2º) Fica o Diretor







# Publicações legais

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 06.247.337/0001-60  
Avenida Horácio Venâncio Filho - Icaraíma (Fone: (41) 3665-8000  
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PREÇO ELTRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2021**  
**OBJETO:** Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de Kits Bebês (auxílio maternidade), a serem entregues as gestantes que participam do "PROGRAMA CLUBE DA GESTANTE", desenvolvido pelas secretarias da assistência Social e de Saúde, conforme descrições estabelecidas abaixo:

LOTE 1 - AKT CONFECCOES LTDA - ME										
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTD POR KIT	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL KIT	MARCA	VALIDADE REGISTRO DE PREÇOS				
1	Body manga curta com decote redondo com sobreposição e fechamento entrepeças com botões de pressão, estampas localizadas no centro em 100% algodão nos tamanhos P/M/G cores para meninas (rosa, lilás, vermelho, rosa claro, laranja claro, branco) para meninos (azul, verde, amarelo, branco, cinza claro)	2	R\$ 16,50	R\$ 33,00	PEQUENA TURMA	12 MESES				
2	Body manga longa com decote redondo com sobreposição e fechamento entrepeças com botões de pressão, estampa localizada no centro em 100% algodão nos tamanhos P/M/G cores para meninas (rosa, lilás, vermelho, rosa claro, laranja claro, branco) para meninos (azul, verde, amarelo, branco, cinza claro)	2	R\$ 16,50	R\$ 33,00	PEQUENA TURMA	12 MESES				
3	Calça para bebê lisa, tecido suedine 100% algodão tamanho P/M/G cores para meninas (rosa, lilás, vermelho, rosa claro, laranja claro, branco) para meninos (azul, verde, amarelo, branco, cinza claro)	2	R\$ 11,40	R\$ 22,80	PEQUENA TURMA	12 MESES				
4	Camisetas p/ bebê manga curta, decote redondo, com estampa no centro 100% algodão - P/M/G cores para meninas (rosa, lilás, vermelho, rosa claro, laranja claro, branco) para meninos (azul, verde, amarelo, branco, cinza claro)	2	R\$ 16,60	R\$ 33,20	PEQUENA TURMA	12 MESES				
5	Camisetas p/ bebê manga longa, decote redondo, com estampa no centro 100% algodão - P/M/G cores para meninas (rosa, lilás, vermelho, rosa claro, laranja claro, branco) para meninos (azul, verde, amarelo, branco, cinza claro)	2	R\$ 18,20	R\$ 36,40	PEQUENA TURMA	12 MESES				
6	Cobertor microfibrã para bebê, tamanho 1,10 x 0,90, 100% poliester, as costuras deverão ser bem alinhadas, o mesmo deverá vir embalado na caixa original do fabricante do produto	1	R\$ 43,90	R\$ 43,90	PARAYBA	12 MESES				
7	Jogo de lençol p/ berço com no mínimo 120 fios, em 3 peças (1 lençol de baço com elástico 1,60 x 1,05 cm, 1 fronha 30 x 40 cm bordado, 1 lençol de cima 1,00 x 1,60 cm com barra de virada bordado em diversas estampas e cores a escolher	1	R\$ 49,90	R\$ 49,90	MARCA PRÓPRIA	12 MESES				
8	Kit body bebe manga longa, calça em tecido suedine. Principais características: Body: abertura envelope nos ombros, fecho em botão de pressão nas pernas, estampas no centro, 100% algodão. Calça: cós com elástico, sem pé em cores a escolher	2	R\$ 36,50	R\$ 73,00	PEQUENA TURMA	12 MESES				
9	Macacão 100% algodão perna longo sem pé, com gola e com estampa na frente variadas, com diferencial de cores da manga e gola, cores para meninas (rosa, lilás, vermelho, rosa claro, laranja claro, branco) para meninos (azul, verde, amarelo, branco, cinza claro)	2	R\$ 41,60	R\$ 83,20	PEQUENA TURMA	12 MESES				
10	Manta 100% algodão com bordado inglês e uma estampa variada em um dos cantos, tamanho 80 x 80 cores para meninas (rosa, lilás, vermelho, rosa claro, laranja claro, branco) para meninos (azul, verde, amarelo, branco, cinza claro)	1	R\$ 41,60	R\$ 41,60	MARCA PRÓPRIA	12 MESES				
11	Pacote de fralda dupla, c/5 unidades, 100% algodão, tamanho 70 x 70 cm na cor branca	1	R\$ 20,80	R\$ 20,80	TOPZ BABY	12 MESES				
12	Par de meia p/ bebê com no mínimo 55% poliamida, 41% algodão e 4% elastano, tamanho 0 a 3 meses, cores a escolher	3	R\$ 4,10	R\$ 12,30	SELENE	12 MESES				
13	Toalha de banho com capuz 100% algodão - 70 x 90 cm com vies nas bordas e bordado no capuz ou em uma das pontas nas cores para meninas (rosa, lilás, vermelho, rosa claro, laranja claro, branco) para meninos (azul, verde, amarelo, branco, cinza claro)	1	R\$ 31,90	R\$ 31,90	BAMBI	12 MESES				
							<b>KIT BEBÊ - VALOR UNITARIO</b>	<b>R\$ 515,00</b>		
							<b>VALOR TOTAL - 200 KITS</b>	<b>RS 103.000,00</b>		

**CONDIÇÕES:**  
1. O prazo de entrega dos produtos será de **05 (cinco) dias úteis** contados a partir da solicitação do município, devendo a entrega ser efetuada no endereço informado no ato da solicitação, sendo ainda que não haverá **VALOR MÍNIMO** para as solicitações.  
2. Forma de pagamento: O pagamento será efetuado, 30 (trinta) dias a partir da apresentação na Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente, com o devido atestado de recebimento do objeto no Departamento de Finanças e mediante apresentação das certidões da empresa do INSS e FGTS que provam sua regularidade, a cada pagamento efetuado, seja ele parcelado ou não.  
3. Os produtos/serviços deverão obedecer às normas e padrões da ABNT, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.  
4. Todos os documentos referentes a este processo licitatório integram a presente ata, independentemente de transcrição.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 06.247.337/0001-60  
Avenida Horácio Venâncio Filho - Icaraíma (Fone: (41) 3665-8000  
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

**RECETA**

DESPESA	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
001 Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente	133.333,32	133.333,32	133.333,32	133.333,32	133.333,32	133.333,32	133.333,32	133.333,32	133.333,32	133.333,32	133.333,32	133.333,32	1.600.000,00
002 Recursos Ordinários (Líquidos) - Exercício Corrente	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	5.000,00
003 Recursos de Projeção de Receitas - Exercício Corrente	628.750,00	628.750,00	628.750,00	628.750,00	628.750,00	628.750,00	628.750,00	628.750,00	628.750,00	628.750,00	628.750,00	628.750,00	7.545.000,00
004 Recursos de Projeção de Receitas - Exercício Anterior	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00
005 Recursos de Projeção de Receitas - Exercício Anterior	641.666,66	641.666,66	641.666,66	641.666,66	641.666,66	641.666,66	641.666,66	641.666,66	641.666,66	641.666,66	641.666,66	641.666,66	7.780.000,00

**FUNDO MUN. PRÉV. SERV. PÚBL. MARILUZ - PREVILUZ**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 06.247.337/0001-60  
Avenida Horácio Venâncio Filho - Icaraíma (Fone: (41) 3665-8000  
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

**RECETA**

DESPESA	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,33	1.300.000,00
002 - Recursos Ordinários (Líquidos) - Exercício Corrente	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00
003 - Recursos de Projeção de Receitas - Exercício Corrente	628.750,00	628.750,00	628.750,00	628.750,00	628.750,00	628.750,00	628.750,00	628.750,00	628.750,00	628.750,00	628.750,00	628.750,00	7.545.000,00
004 - Recursos de Projeção de Receitas - Exercício Anterior	628.083,33	628.083,33	628.083,33	628.083,33	628.083,33	628.083,33	628.083,33	628.083,33	628.083,33	628.083,33	628.083,33	628.083,33	7.525.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 06.247.337/0001-60  
Avenida Horácio Venâncio Filho - Icaraíma (Fone: (41) 3665-8000  
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

**RECETA**

DESPESA	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
004 - Recurso do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente	1.686.717,10	1.686.717,10	1.686.717,10	1.686.717,10	1.686.717,10	1.686.717,10	1.686.717,10	1.686.717,10	1.686.717,10	1.686.717,10	1.686.717,10	1.686.717,10	20.240.604,40
005 - Recursos Ordinários (Líquidos) - Exercício Corrente	486.416,67	486.416,67	486.416,67	486.416,67	486.416,67	486.416,67	486.416,67	486.416,67	486.416,67	486.416,67	486.416,67	486.416,67	5.837.000,00
006 - Recursos de Projeção de Receitas - Exercício Corrente	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,33	1.300.000,00
007 - Recursos de Projeção de Receitas - Exercício Anterior	641.666,66	641.666,66	641.666,66	641.666,66	641.666,66	641.666,66	641.666,66	641.666,66	641.666,66	641.666,66	641.666,66	641.666,66	7.780.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 06.247.337/0001-60  
Avenida Horácio Venâncio Filho - Icaraíma (Fone: (41) 3665-8000  
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

**RECETA**

DESPESA	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
004 - Recurso do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente	1.686.717,10	1.686.717,10	1.686.717,10	1.686.717,10	1.686.717,10	1.686.717,10	1.686.717,10	1.686.717,10	1.686.717,10	1.686.717,10	1.686.717,10	1.686.717,10	20.240.604,40
005 - Recursos Ordinários (Líquidos) - Exercício Corrente	486.416,67	486.416,67	486.416,67	486.416,67	486.416,67	486.416,67	486.416,67	486.416,67	486.416,67	486.416,67	486.416,67	486.416,67	5.837.000,00
006 - Recursos de Projeção de Receitas - Exercício Corrente	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,33	1.300.000,00
007 - Recursos de Projeção de Receitas - Exercício Anterior	641.666,66	641.666,66	641.666,66	641.666,66	641.666,66	641.666,66	641.666,66	641.666,66	641.666,66	641.666,66	641.666,66	641.666,66	7.780.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 06.247.337/0001-60  
Avenida Horácio Venâncio Filho - Icaraíma (Fone: (41) 3665-8000  
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

**RECETA**

DESPESA	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
004 - Recurso do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente	1.686.717,10	1.686.717,10	1.686.717,10	1.686.717,10	1.686.717,10	1.686.717,10	1.686.717,10	1.686.717,10	1.686.717,10	1.686.717,10	1.686.717,10	1.686.717,10	20.240.604,40
005 - Recursos Ordinários (Líquidos) - Exercício Corrente	486.416,67	486.416,67	486.416,67	486.416,67	486.416,67	486.416,67	486.416,67	486.416,67	486.416,67	486.416,67	486.416,67	486.416,67	5.837.000,00
006 - Recursos de Projeção de Receitas - Exercício Corrente	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,33	1.300.000,00
007 - Recursos de Projeção de Receitas - Exercício Anterior	641.666,66	641.666,66	641.666,66	641.666,66	641.666,66	641.666,66	641.666,66	641.666,66	641.666,66	641.666,66	641.666,66	641.666,66	7.780.000,00

**BEATRIZ AP. DE OLIVEIRA**  
Candidata

**PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES**  
Candidato

**LEANDRO ANTONIO LIMA CARVALHO**  
Candidato

**CIUEM - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ**  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021  
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CIUEM - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

**EDITAL Nº 003/2022**

O Presidente em Exercício do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUEM, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social do CIUEM, TORNA PÚBLICO:  
1. A convocação dos candidatos habilitados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 do CIUEM, homologado pelo Edital nº 004/2021, nos termos deste edital.  
2. Os candidatos admitidos relacionados deverão comparecer no CIUEM, no período de 05/01/2022 a 11/01/2022, das 08h às 11h e das 13h30min às 16h30min, na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322, Zona I - CEP 81.201-200, em Umuarama-PR, para entrega dos documentos que comprovem o requisito previsto no Edital e agendamento de exame admissional.  
3. O exame médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo Simplificado de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego público, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.  
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de atribuição estabelecidos para cada área ou que apresentar características, quer estruturais, quer situacionais, que deem comprometimento nas atividades psíquicas ou neurológicas e ou tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado por médico do trabalho designado pelo CIUEM.  
5. É condição para admissão no CIUEM a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização de exame médico pré-admissional e exames complementares.  
6. O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, fotocópia autenticada ou simples, se acompanhado do original, dos seguintes documentos:  
a) Cartão com número do PIS ou na Caixa Econômica Federal;  
b) Carteira de Identidade - RG - Cartão de Cidadão e Passagem Físicas - CPF;  
c) Título de eleitor e comprovante de votação referente à última eleição ou certidão de quitação eleitoral;  
d) CNH (Carteira Nacional de Habilitação categoria "B"), certidão de casamento em cartório ou declaração de ausência de casamento, bem como estado solteiro no site do Detran/PR ou declaração dos demais pré-requisitos do cargo de Condutor de Ambulância Socorrista, conforme Anexo I do Edital e Regulamento do presente PIS;  
e) Prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;  
f) Certidão de Nascimento ou Casamento;  
g) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte) anos (quando couber);  
h) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;  
i) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo para o cargo), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;  
j) Comprovante de registro no respectivo conselho de classe e comprovante de regularidade do registro (válida da anuência);  
k) Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como participação de benefício previdenciário de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 1º da CF), excetuadas as hipóteses previstas no Art. 37, inciso XVII e XVI, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;  
l) Declaração de bens, direitos e valores com dados que integram o respectivo patrimônio, acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei nº 8.429/1992);  
m) Comprovante de Residência atualizada;  
n) Carteira ou Declaração de Vacinação atualizada;  
o) 01 Foto 3x4 recente;  
p) Comprovante de Conta Corrente ou Salário no Banco do Brasil;  
q) Carteira Negativa Criminal da Justiça Federal, incluindo Juizados Especiais Cíveis, da Comarca onde reside, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Cíveis ou Cartório Distribuidor;  
r) Carteira Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Comarca onde reside, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse;  
s) Cartão de candidato encartado no plico em nome de exercício de seus direitos políticos e não responde ou responder por crime eleitoral, atestado em Cartão expedido pela Justiça Eleitoral onde o candidato esteve registrado e trabalhando nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse;  
Obs. 1 - O fornecimento de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens poderão ser solicitados no Setor de Recursos Humanos do CIUEM.  
Obs. 2 - Caso o dependentes (filhos e cônjuge) sejam considerados para fins de dedução para imposto de renda na fonte, deverá ser apresentado o número do CPF do dependente, independentemente do status.  
7. O não comparecimento do candidato em qualquer uma das Bases do 14º Regional do Paraná, após a publicação do Edital e agendamento de exame admissional, não caracteriza desistência do candidato.  
Umuarama/PR, 04 de janeiro de 2022.

**Olávio Henrique Grendene Bono**  
Presidente em Exercício do CIUEM

**CIUEM - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ**  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021  
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CIUEM - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

**EDITAL Nº 003/2022**

O Presidente em Exercício do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUEM, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social do CIUEM, TORNA PÚBLICO:  
1. A convocação dos candidatos habilitados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 do CIUEM, homologado pelo Edital nº 004/2021, nos termos deste edital.  
2. Os candidatos admitidos relacionados deverão comparecer no CIUEM, no período de 05/01/2022 a 11/01/2022, das 08h às 11h e das 13h30min às 16h30min, na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322, Zona I - CEP 81.201-200, em Umuarama-PR, para entrega dos documentos que comprovem o requisito previsto no Edital e agendamento de exame admissional.  
3. O exame médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo Simplificado de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego público, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.  
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de atribuição estabelecidos para cada área ou que apresentar características, quer estruturais, quer situacionais, que deem comprometimento nas atividades psíquicas ou neurológicas e ou tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado por médico do trabalho designado pelo CIUEM.  
5. É condição para admissão no CIUEM a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização de exame médico pré-admissional e exames complementares.  
6. O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, fotocópia autenticada ou simples, se acompanhado do original, dos seguintes documentos:  
a) Cartão com número do PIS ou na Caixa Econômica Federal;  
b) Carteira de Identidade - RG - Cartão de Cidadão e Passagem Físicas - CPF;  
c) Título de eleitor e comprovante de votação referente à última eleição ou certidão de quitação eleitoral;  
d) CNH (Carteira Nacional de Habilitação categoria "B"), certidão de casamento em cartório ou declaração de ausência de casamento, bem como estado solteiro no site do Detran/PR ou declaração dos demais pré-requisitos do cargo de Condutor de Ambulância Socorrista, conforme Anexo I do Edital e Regulamento do presente PIS;  
e) Prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;  
f) Certidão de Nascimento ou Casamento;  
g) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte) anos (quando couber);  
h) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;  
i) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo para o cargo), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;  
j) Comprovante de registro no respectivo conselho de classe e comprovante de regularidade do registro (válida da anuência);  
k) Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como participação de benefício previdenciário de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 1º da CF), excetuadas as hipóteses previstas no Art.